



#### Prefeitura Municipal de Hulha Negra CNPJ: 94.702.784/0001-43 Secretaria Municipal de Assistência Social

# Anexo V - Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

#### 1. OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
Sacola Plástica Largura 50 cm altura 80 cm	500	100 sacolas	R\$ 119,00
Total			R\$ 595,00

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto do presente contrato é a compra de sacolas para a campanha do agasalho.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Sacola plástica largura 50 cm Altura 80 cm

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de2023, conforme abaixo discriminado:

Dotação Orçamentaria - 2175

Proif





## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 DA CONTRATADA

- **8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- **8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- **8.1.4.**O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Broif





#### 2. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Seguindo as mudanças climáticas e a grande necessidade de ajudar ao próximo num espírito de construção de cidadania, pretende-se com este projeto alcançar recursos que possam ajudar quem necessita se aquecer nestes meses de frio em nossa comunidade e não possui condições financeiras. Desta forma envolvendo a comunidade podemos fornecer de forma humana às famílias necessitadas agasalhos e construir uma visão de gratidão, construção da cidadania.

#### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa

de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

- **4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.
- **4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/)
- **4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 760,00 apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Local Secretaria Municipal de Assistência Social. Entregar até o dia 10 de junho de 2023

Chrosil.





**8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e **8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

#### 9.2 DA CONTRATANTE

- **9.2.1**. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência;
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 11. DOS ANEXOS
- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 29 de maio de 2023.

CPF 691 842 590 00